



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RELATOR: ASTROGILDO SOARES DA COSTA

I- DAS PROPOSITURAS

- De autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei Nº 34/2025 – DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, POR INTERMÉDIO DE ACORDO DIRETO COM OS CREDORES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO III DO §8º DO ART. 97 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

II- DO PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em pauta não fere a legislação vigente, encontra-se dentro das normas legais.

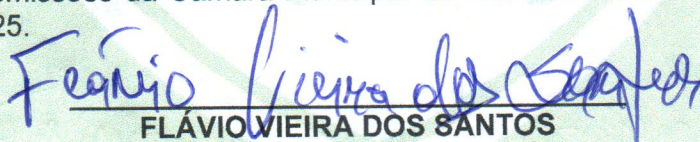
III- ANÁLISE

Em análise da proposta, ao projeto em pauta, somos favoráveis pela sua aprovação conforme apresentado.

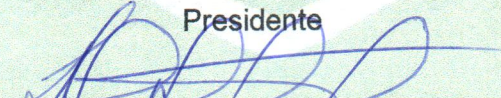
Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Justiça opina que nada impede a regular tramitação do Projeto de Lei Nº 34/2025, por não haver inconstitucionalidade.

A Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, em 02 de setembro de 2025.


FLÁVIO VIEIRA DOS SANTOS

Presidente


ASTROGILDO SOARES DA COSTA

Relator


MARCIO ANDRÉ BRITO SANTOS

Membro